

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 381/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2297
Página 728, em 01/07/2021
Daiane Aguiar
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 289.564,72 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

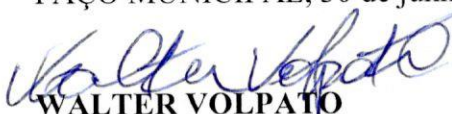
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.1021	Construção e Reforma de Edifício para Administração		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	06076	289.564,72
TOTAL			289.564,72

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 289.564,72 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	06076	Recursos Ordinários Livres - Águas de Sarandi	289.564,72
TOTAL			289.564,72

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de junho de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 381/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 289.564,72 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.1021	Construção e Reforma de Edifício para Administração		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	06076	289.564,72
TOTAL			289.564,72

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 289.564,72 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	06076	Recursos Ordinários Livres - Águas de Sarandi	289.564,72
TOTAL			289.564,72

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Anselmo de Azevedo

Código Identificador:FFF58599

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2021. Edição 2297. Páginas 7 e 8.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>